Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

RECLAMAÇÃO Nº 38.223 - MG (2019/0175165-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
RECLAMANTE	:	ÓTICAS CAROL S/A
ADVOGADO	:	MARCELA PROCÓPIO BERGER - SP223798
RECLAMADO	:	TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERES.	:	ADAIR LUGAO FERREIRA
ADVOGADO	:	RÔMULO DAMASCENO NAVES - MG087873

DECISÃO

OTICAS CAROL S/A propôs a presente reclamação pretendendo cassar acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial de Minas Gerais/MG, alegando, em suma, que o julgado divergiu da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Este, em síntese, o relatório.

DECIDO.

Esta reclamação foi protocolada distribuída aos 14/6/2019 quando já em vigor a Resolução STJ/GP nº 3, de 7/4/2016, que atribuiu às Câmaras Reunidas ou à Seção Especializada dos Tribunais de Justiça a competência para processar e julgar o pedido aqui formulado.

Nessas condições, **NEGO SEGUIMENTO** ao pedido formulado no âmbito desta Corte.

Com cópia da Resolução STJ/GP nº 3/2016, remetam-se os autos ao Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2019.

MINISTRO MOURA RIBEIRO
RELATOR